DECRETO Nº. 15.157/22

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$ 165.839,08 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 9.061/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 9.061, de 30 de junho de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social o crédito especial no montante de R$165.839,08 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0012 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.01.08.244.0012.2317 – PSB – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE

3.3.90.30.00 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 31.500,00

3.3.90.39.00 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

02.05.01.08.244.0012.2318 – PSE – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE

3.3.90.30.00 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 54.339,08

3.3.90.39.00 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Total.....R$ 165.839,08

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no art. 1º são os seguintes:

02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 - F. 0459 - Fonte 129 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$1 .000,00

3.3.90.36.00 - F. 0460 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.500,00

3.3.90.48.00 - F. 0462 - Fonte 129 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 2.500,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$ 80.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 40.373,04

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 40.466,04

Total.....R$ 165.839,08

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município